

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.176, DE 17 DE JUNHO DE 1987

O Ministro do Trabalho

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 579 das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1945, tendo em vista o que consta do processo MTb 0351/86, e considerando a proposta da Comissão de Enquadramento, RESOLVU:

1º) Revogar a Portaria nº 301 de 1985, publicada no Diário Oficial (do 21) subsequente a que se refere o art. 577 da CLT as seguintes alterações - "Trabalhadores no Comércio Armazenador" - do plano Nacional dos Trabalhadores no Comércio;

a) Criar a categoria profissional "Armazenador de Mercadorias em Geral".

b) Criar a categoria profissional "Armazenador de Alimentos em Geral" - correspondente ao grupo 49 do plano Nacional dos Trabalhadores no Comércio.

c) Suprimir, no mesmo grupo e plano Nacional dos Trabalhadores no Comércio, as categorias "Armazenador de Café" e "Armazenador de Sal", que serão absorvidas pela nova categoria profissional no item "a".

2º) Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação.

ALMIR PAZZIAMOTIO PINTO

DESPACHO DO MINISTRO
em 16 de junho de 1987

MTb-24130-004.050/14 - Nos termos da Portaria da Secret.